

PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

De: ELEC <elec@elec.com.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 15:58
Para: prefeitura@aguadoce.sc.gov.br; gabinete@aguadoce.sc.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 15/2016

Prezado Sr. Cristiano, bom dia.

Encaminhamos a seguir, os motivos de impugnação para o edital PP 15/2016, para compra de etilômetro.

Nas especificações do equipamento, constantes do edital, impugnamos o que se segue:

1- INSTRUMENTO MANUAL, PORTÁTIL QUE PESE 313 G, COM MEDIDAS DE 90 MM X 135 MM X 35 MM

Especificar as dimensões e pesos com tamanho rigor, é definir exatamente a marca e modelo de equipamento que se pretende adquirir. Juridicamente isto caracteriza direcionamento de edital, uma vez que priva a participação de concorrentes.

2- CAPTA COM EXATIDÃO DE ÁLCOOL DE RESPIRAÇÃO DE ATÉ 0,400 (BRAC).

Especificar uma unidade de medida, não especificada para uso no Brasil, é demonstrar claramente que o edital refere-se a uma determinada marca e modelo de equipamento específico que se pretende adquirir. Juridicamente isto caracteriza direcionamento de edital, uma vez que priva a participação de concorrentes.

3- QUE ANTES DE TOMAR UMA AMOSTRA AUTOMÁTICA DE RESPIRAÇÃO INFORMAR UM RESULTADO EXIGE AS SEGUINTE CONDIÇÕES: UM NÍVEL ADEQUADO DE BATERIA; UMA TEMPERATURA ADEQUADA DO INSTRUMENTO; UM TESE EM BRANCO COM SUCESSO ANTES DO TESTE; UMA AMOSTRA DE AR PULMONAR E NENHUMA INTERFERÊNCIA DE RFI (RÁDIO REQUÊNCIA) CAPTADA.

Todas estas exigências não cabem ser exigidas em editais de licitação, considerando que, por tratar-se de especificação técnica funcional, as mesmas já foram exigidas pela RTM 006 do INMETRO, portanto basta exigir que o equipamento seja aprovado pelo INMETRO.

Utilizar estas especificações apenas caracteriza uma forma de tentar retirar a concorrência do processo licitatório, direcionando o processo, se não vejamos, o que é ADEQUADO?

Porque exigir AMOSTRA DE AR PULMONAR, se o edital exige a realização de TESTE MANUAL, que por vezes não exige nem a realização do sopro?

4- QUE O BOCAL TENHA UM ESCUDO RETENTOR DE SALIVA ALÉM DE UMA VÁLVULA QUE NÃO PERMITE ASPIRAR AR FRESCO PARA DENTRO DA CÉLULA, ELIMINADO CONTATO DO OPERADOR E ASSIM REDUZIR 400 + TESTES POR BATERIA

O texto está confuso. Parece ter sido copiado de forma parcial. Qual a relação entre contato do operador, com reduzir 400+ testes?

Para que serve um ESCUDO EXTERNO, se o ar caminha internamente no bocal?

Isto é flagrante direcionamento de edital, para privilegiar um modelo de equipamento que não conseguiu fazer a retenção de saliva interna ao bocal.

5- INDICADOR DE BATERIA BAIXA INCLUÍDO NO SOFTWARE.

Para que serve este indicador.

O que deve ser exigido é que o equipamento mostre o nível de carga da bateria, independente de estar baixa ou não. Só assim o agente de trânsito terá garantia de que o seu equipamento está devidamente pronta para realizar o trabalho.

6- TAMBÉM PODE ACOMPANHAR BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 9 V.

Porque exigir bateria de 9 V?

E se o equipamento utilizar bateria com uma tensão diferente de 9 V?

Só para esclarecimento, NÃO EXISTE BATERIA RECARREGÁVEL DE 9 V. As baterias recarregáveis são múltiplos de 1,2 V.

7- CONTADOR EM MEMÓRIAS DE ATÉ 65.586 TESTES

Porque exigir um contador com tamanha precisão de capacidade?

O contador não pode ter capacidade de 70.000 testes?

Isto é cópia de especificação de algum fabricante, ou seja, o edital está dirigido para um fabricante.

8- ÚLTIMA CALIBRAÇÃO E PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

Se o INMETRO determina que a validade de sua certificação é de 12 meses, qual é a diferença das 2 exigências deste item? Elas não têm o mesmo significado?

9- OU ÓRGÃO DA REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE - RBMLQ.

Este item é ILEGAL. Por força de LEI, somente o INMETRO poderá realizar a Verificação e Certificação de ETILÔMETROS no Brasil.

A RBC não está autorizada a realizar e, portanto, a sua certificação NÃO TEM VALIDADE LEGAL.

Para que serve um etilômetro que não permite o seu uso de forma LEGAL?

Em anexo, enviamos o nosso catálogo e aproveitamos para informar que, para fornecimento de um etilômetro conforme o nosso catálogo e com 300 bocais, o seu preço é da ordem de R\$ 8.500,00

Atenciosamente,

Elias Lobo
(12) 3607-2999

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com